

LEI Nº 2196/2025

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE REPOSIÇÃO ANUAL DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição e reajuste anual de **5,46%** (cinco vírgula quarenta e seis por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, sendo, **4,46%** (quatro vírgula quarenta e seis por cento) referente a perda salarial correspondente ao percentual acumulado de 12 meses pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos do art. 264 da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022 e reajuste salarial de **1,00%** (um por cento) a título de ganho real.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO